

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 869/2022

Lei nº 869/2022 Em de 23 de setembro de 2022.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares e Especiais e dá outras providências. .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 3.650.000,00 (Três milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) ao orçamento vigente, sob as dotações orçamentárias descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) ao orçamento vigente, sob as dotações orçamentárias descritas no Anexo II desta Lei.

Art. 3.º - Constitui fontes de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares e Especiais descritos nos Arts. 1º e 2º, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I. O excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e demais Transferências Constitucionais pelo valor total de R\$ 2.595.000,00 (Dois milhões e quinhentos e noventa e cinco mil reais);

II. O excesso de arrecadação da Complementação VAAT do FUNDEB no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);

III. O excesso de arrecadação das Transferências do FUNDEB de Impostos e Transferências constitucionais no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);

IV. O Excesso de Arrecadação das Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública pelo valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);

V. O Excesso de Arrecadação das Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias pelo valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Quadro de Detalhamento de Despesas da Lei Orçamentária Anual de 2022, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município.

Parágrafo Único. As Alterações do Quadro de Detalhamento de Despesas limitam-se aos remanejamentos de valores consignados em nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Sabugi-RN, 23 de setembro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

| ANEXO I - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | | |
|---|--|---------------------------------|-------------------------|----------|------------|
| Classificação Programática | Descrição | Categoria Econômica | Modalidade de Aplicação | Fonte | Valor |
| 02.02.04.122.0001.2002 | GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO | 31 - Pessoal e Encargos Sociais | 90 - Aplicações Diretas | 15000000 | 90.000,00 |
| 02.02.04.122.0001.2002 | GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO | 33 - Outras Despesas Correntes | 90 - Aplicações Diretas | 15000000 | 30.000,00 |
| 02.04.04.122.0002.0001 | PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN | 46 - Amortização de Dívidas | 90 - Aplicações Diretas | 15000000 | 25.000,00 |
| 02.04.04.846.0001.0002 | PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV | 33 - Outras Despesas Correntes | 90 - Aplicações Diretas | 15000000 | 50.000,00 |
| 02.04.04.122.0002.2003 | MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP | 33 - Outras Despesas Correntes | 90 - Aplicações Diretas | 15000000 | 40.000,00 |
| 02.04.04.122.0002.2008 | GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO | 31 - Pessoal e Encargos Sociais | 90 - Aplicações Diretas | 15000000 | 20.000,00 |
| 02.04.04.122.0002.2008 | GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO | 33 - Outras Despesas Correntes | 90 - Aplicações Diretas | 15000000 | 50.000,00 |
| 02.05.04.127.0003.2016 | GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA | 31 - Pessoal e Encargos Sociais | 90 - Aplicações Diretas | 15000000 | 15.000,00 |
| 02.06.20.606.0004.2022 | GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA | 33 - Outras Despesas Correntes | 90 - Aplicações Diretas | 15000000 | 350.000,00 |
| 02.07.12.361.0006.2033 | MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | 33 - Outras Despesas Correntes | 90 - Aplicações Diretas | 15001001 | 50.000,00 |
| 02.07.12.361.0006.2035 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 31 - Pessoal e Encargos Sociais | 90 - Aplicações Diretas | 15001001 | 50.000,00 |
| 02.07.12.365.0006.2037 | MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL | 33 - Outras Despesas Correntes | 90 - Aplicações Diretas | 15001001 | 50.000,00 |
| 02.07.12.361.0006.2146 | MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL | 33 - Outras Despesas Correntes | 90 - Aplicações Diretas | 15000000 | 25.000,00 |

| | | | | | |
|------------------------|---|---------------------------------|-------------------------|----------|---------------------|
| 02.07.12.361.0029.2157 | MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70% | 31 - Pessoal e Encargos Sociais | 90 - Aplicações Diretas | 15401070 | 400.000,00 |
| 02.07.12.361.0029.2157 | MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70% | 31 - Pessoal e Encargos Sociais | 90 - Aplicações Diretas | 15421070 | 100.000,00 |
| 02.07.12.365.0029.2160 | MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70% | 31 - Pessoal e Encargos Sociais | 90 - Aplicações Diretas | 15401070 | 100.000,00 |
| 02.07.12.365.0029.2160 | MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70% | 31 - Pessoal e Encargos Sociais | 90 - Aplicações Diretas | 15421070 | 300.000,00 |
| 02.07.12.361.0029.2159 | MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30% | 44 - Investimentos | 90 - Aplicações Diretas | 15420000 | 50.000,00 |
| 02.07.12.365.0029.2158 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30% | 44 - Investimentos | 90 - Aplicações Diretas | 15420000 | 50.000,00 |
| 02.09.10.301.0009.2044 | MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS | 33 - Outras Despesas Correntes | 90 - Aplicações Diretas | 15001002 | 80.000,00 |
| 02.09.10.301.0009.2046 | MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | 31 - Pessoal e Encargos Sociais | 90 - Aplicações Diretas | 15001002 | 170.000,00 |
| 02.09.10.301.0009.2046 | MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | 33 - Outras Despesas Correntes | 90 - Aplicações Diretas | 15001002 | 70.000,00 |
| 02.09.10.303.0009.2049 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA | 33 - Outras Despesas Correntes | 90 - Aplicações Diretas | 15001002 | 50.000,00 |
| 02.09.10.301.0009.2053 | GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE | 31 - Pessoal e Encargos Sociais | 90 - Aplicações Diretas | 15001002 | 300.000,00 |
| 02.09.10.301.0009.2053 | GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE | 33 - Outras Despesas Correntes | 90 - Aplicações Diretas | 15001002 | 150.000,00 |
| 02.09.10.301.0009.2054 | MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE | 31 - Pessoal e Encargos Sociais | 90 - Aplicações Diretas | 15001002 | 50.000,00 |
| 02.10.08.244.0015.2078 | GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL | 31 - Pessoal e Encargos Sociais | 90 - Aplicações Diretas | 15000000 | 50.000,00 |
| 02.10.08.244.0015.2078 | GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL | 33 - Outras Despesas Correntes | 90 - Aplicações Diretas | 15000000 | 50.000,00 |
| 02.11.15.452.0010.1036 | GESTAO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS | 33 - Outras Despesas Correntes | 90 - Aplicações Diretas | 15000000 | 600.000,00 |
| 02.11.15.451.0010.2027 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 33 - Outras Despesas Correntes | 90 - Aplicações Diretas | 17510000 | 55.000,00 |
| 02.12.04.122.0016.2090 | GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE | 33 - Outras Despesas Correntes | 90 - Aplicações Diretas | 15000000 | 80.000,00 |
| 02.13.04.122.0017.2097 | GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER | 31 - Pessoal e Encargos Sociais | 90 - Aplicações Diretas | 15000000 | 50.000,00 |
| 02.13.04.122.0017.2097 | GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER | 33 - Outras Despesas Correntes | 90 - Aplicações Diretas | 15000000 | 50.000,00 |
| Total | | | | | 3.650.000,00 |

| ANEXO II - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | | | | | |
|---------------------------------------|---|---------------------------------|-------------------------|----------|-------------------|
| Classificação Programática | Descrição | Categoria Econômica | Modalidade de Aplicação | Fonte | Valor |
| 02.09.10.301.0009.2054 | MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE | 31 - Pessoal e Encargos Sociais | 90 - Aplicações Diretas | 16040000 | 170.000,00 |
| 02.09.10.305.0009.2050 | MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENT | 31 - Pessoal e Encargos Sociais | 90 - Aplicações Diretas | 16040000 | 30.000,00 |
| Total | | | | | 200.000,00 |

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:8A97AF77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2022. Edição 2874
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>